

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 137/2024

Aos vinte e sete dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e seis, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rua Coronel Gomes Machado nº 192, complemento 201, bairro Centro - Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o n.º 30.598.395/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Proprietário-Administrador, **Cleber Garuba da Rosa**,

[REDACTED] tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **27/04/2026**, contida no **Processo nº 9900230945/2025**, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2024**, com amparo no **artigo 71, I e II da lei 13.303/2016**, pelo que dispõe o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ION** firmado em **16/01/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Refrigeração da ION, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **extensão da prestação contratual com adequação de valor** de acordo com o processo nº **9900230945/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – O prazo de vigência contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, encerrando-se em 10/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.899.99

Programa de Trabalho: 5351.15.122.0145.6272

Nota de Empenho: 062/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR – Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais) totalizando o contrato o valor de R\$ 418.600,00 (quatrocentos e dezoito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA (DA GARANTIA) - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE) - Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do

CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Cleber Garuba da Rosa
Proprietário-Administrador

Assinado eletronicamente por STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1ec351cd-e48d-44fa-a3ad-0d67c353cb40>.

Assinado eletronicamente por:

* STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES (***.575.097-**)

em 27/04/2026 16:21:40 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 29/04/2026 16:34:27 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/1ec351cd-e48d-44fa-a3ad-0d67c353cb40>

